

Javalis de aproximação (fêmeas):

Por cada animal ferido e não cobrado — € 20;
 Por desobediência ao guia — € 300.

3 — Valores a que se refere a alínea a) do n.º 7.º da Portaria n.º 119/2001, de 21 de Setembro:

Gamo de aproximação (troféu):

Troféu até 145 pontos — € 750;
 Troféu de 145,1 a 160 pontos — € 1200;
 Troféu superior a 160,1 pontos — € 1800;

Gamo de aproximação (machos selectivos de 2.ª e 3.ª cabeça):

Machos de 2.ª cabeça — € 180;
 Machos de 3.ª cabeça — € 280;

Veado de aproximação (troféu):

Troféu até 145 pontos — € 900;
 Troféu de 145,1 a 160 pontos — € 1400;
 Troféu superior a 160,1 pontos — € 2000;

Veado de aproximação (machos selectivos de 2.ª e 3.ª cabeças):

Machos de 2.ª cabeça — € 200;
 Machos de 3.ª cabeça — € 300;

Javalis de espera:

Machos com navalhas expostas até 5,9 cm — € 80;
 Machos com navalhas expostas superiores a 5,9 cm — € 150.

13 de Julho de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Aviso n.º 8326/2006

Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, do Decreto Regulamentar n.º 80/2004, de 10 de Abril, e da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, é classificado de interesse público o arvoredo existente na Quinta de Santo Inácio, freguesia de Avintes, concelho de Vila Nova de Gaia, cujos limites da área classificada de interesse público indica-se em excerto de mapa extraído da carta militar, fl. 133, do Serviço Cartográfico do Exército. Este arvoredo pertence à Sociedade Agrícola e Comercial da Quinta da Aveleda.



Arvoredo classificado

5 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços, *Zita Costa*.

Aviso n.º 8327/2006

Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, do Decreto Regulamentar n.º 80/2004, de 10 de Abril, e da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, é classificada como árvore de interesse público um *Fraxinus angustifolia* Vahl, vulgarmente conhecido por freixo, existente no lugar de Vale da Vinha, freguesia do Pinheiro Grande, concelho da Chamusca, cuja localização se indica em excerto de mapa extraído da carta militar, fl. 342, do Serviço Cartográfico do Exército. Este exemplar pertence a António José Lourenço Dias Fernandes.



* Localização aproximada da árvore classificada de interesse público.

5 de Julho de 2006. — A Directora de Serviços, *Zita Costa*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Despacho n.º 15 979/2006

Por despacho de 18 de Abril de 2006 do director regional de Agricultura do Algarve, mediante parecer favorável de 2 de Junho de 2006, da secretária-geral-adjunta do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Florentino Guerreiro Valente, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para o exercício das funções correspondentes à carreira de técnico superior, com efeitos a 2 de Junho de 2006, com vista à posterior reclassificação na categoria de técnico superior de 1.ª classe, nos termos da alínea d) do artigo 4.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2006. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 15 980/2006

Considerando que se torna necessário garantir uma maior celeridade e eficácia às decisões administrativas, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 — Delego nos vice-presidentes do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, Dr. José Augusto Rodrigues Estêvão e engenheiro Joaquim Filipe da Cruz Martins de Carvalho, as competências para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar as despesas com locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 50 000;